

Amandio
Amandio Zigue Bahinski
prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se
Divaldo Pires Correia
Chefe de Gabinete

Lei nº 15/78

O prefeito Municipal de Baranheiros do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artº 1º - fica definitivamente aprovada a planta do distrito de Barrerinho, neste Município, com a área de 213.800,00 m².

Artº 2º - Potestamento de que trata a presente lei, será composta pelas quadras de nº 1 (um) a 20 (vinte) e as chacaras de nºs 1 (um a 1) dez

Artº 3º a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Baranheiros do Sul, 05 de maio de 1978

Amandio
Amandio Zigue Bahinski
prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se
Divaldo Pires Correia
Chefe de Gabinete